



PROCESSO N.º 158/12

PROTOCOLO N.º 10.995.422-5

PARECER CEE/CEB N.º 315/12

APROVADO EM 08/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e regularização dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, no período de 23/07/09 a 28/12/10.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 56/12-SUED/SEED, de 18/01/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Goioerê em 09/06/11, de interesse do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e a convalidação dos atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 28/12/10.

A direção do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, justifica o início do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, antes do ato autorizatório, conforme segue:

Tem a presente a finalidade de esclarecer o início do curso Técnico em Enfermagem neste Estabelecimento de Ensino, diante do grande número de procura por este curso, conforme se observa, iniciou-se no segundo semestre de 2009, com autorização da SEED Secretaria de Estado da Educação, e no ano posterior conforme Resolução 5650/10, tendo durante este período atendido as expectativas que o curso exige.

Sendo o que podemos justificar, e nada mais a informar, agradecemos pela atenção (fls. 546).

O Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, 600, Jardim Curitiba, em Goioerê é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N° 158/12

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 598/06, de 02/03/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5649/10, de 28/12/10.

O Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 5650/10, de 28/12/10.

Entretanto, a instituição de ensino ofertou este curso a partir de 23/07/09. Assim é indispensável a regularização dos atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 28/12/10, data essa que principia a regularidade da oferta do curso em tela.

Às fls. 539, a Coordenação de Documentação Escolar/SEED, manifesta-se, em 03/01/12, conforme segue:

1. Informamos que os Relatórios Finais às folhas 433, do Curso Técnico em Enfermagem – Modalidade Subsequente, ET ASS, do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê, estão de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo Parecer n.º 1132/10-CEE/CEB e matriz curricular às fls. 11 do presente protocolado.
2. Lembramos que os Relatórios Finais não foram validados por esta CDE/SEED pois o curso aguarda o reconhecimento.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária: 1200 horas mais 633 horas de estágio profissional supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Número de Vagas: 36 por turma
- Regime de Matrícula: semestral
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio



2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes e cirúrgicos (fls. 480).



PROCESSO N° 158/12

2.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 518)

DISCIPLINA		SEMESTRES												hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM			AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
		1º S	2º S	3º S	4º S	1º S	2º S	3º S	4º S	1º S	2º S	3º S	4º S	1º S	2º S	3º S	4º S	
		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	1º S	2º S	3º S	4º S	
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4																
2	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			4	2											3		
3	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS					4	1										5	
4	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			4	1											3		
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			4	1											4		
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2										5			
7	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			4											4			
8	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL			3											1			
9	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1								5	
10	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS			3	1													
11	ENFERMAGEM NA VIOLÊNCIA EM SAÚDE							3	1								2	
12	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3																
13	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2												
14	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	3	4															
15	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3												8				
16	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE												3					
17	PROCESSO DE SAÚDE DOENÇA	3																
TOTAL		20	17	18	17					17					6	10	10	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO																	12	



PROCESSO N° 158/12

2.3 Certificação

O aluno ao concluir os 03 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

O aluno ao concluir os 04 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem (fls. 336).

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Goioerê
- Hospital Santa Casa de Misericórdia
- Hospital Santa Maria de Goioerê Ltda.
- Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste
- Prefeitura Municipal de Quarto Centenário

Os termos dos convênios estão anexados às fls. 121 a 140.

2.5 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Célia Borges Tonelli	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde de Enfermagem	- Coordenação de Curso - Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
Leonice Serafim da Silva Ferracioli	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde de Enfermagem	- Coordenação de Estágio - Fundamentos de Enfermagem - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N° 158/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Loyze Paula Pequito Filipe	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Introdução à Assistência em Enfermagem - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Enfermagem na Vigilância em Saúde
Cláudia Cavalcante	- Enfermagem - Especialização em Urgência e Emergência na Área da Saúde - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Enfermagem	- Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem - Biossegurança e Processamento de Artigos - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
Marlene Scalabrini Alves	- Enfermagem - Especialização em Administração Hospitalar e Serviços em Saúde - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	- Processo Saúde Doença - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência
Sandra Souza Mariano da Silva	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Lucimar Colla Bortoluzzi	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem Obstetrícia	- Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
Lilian Andreza Ohara	- Enfermagem - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	- Enfermagem na Vigilância em Saúde - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência



PROCESSO N° 158/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Letícia Chiozini Gervasio	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica - Processo de Trabalho em Saúde - Assistência de Enfermagem Cirúrgica

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 27/11, do NRE de Goioerê, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dalva Maria Vieira Faustino, bacharel em Ciências Contábeis, Adelaine Gimenes Ramos, bacharel em Ciência da Computação, Rosa Setuko Inoue, licenciada em Ciências e como perita Paula Alessandra Menechini, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 448 a 457; 462 e 532).

4. Número de alunos anualmente matriculados e concluintes com análise dos dados apresentados (fls. 547 e 548)

TABELA DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ – E.F.M.P.

	2009
	2º SEMESTRE
	1º PERÍODO
MATRICULADOS	36
APROVADOS	35
REPROVADOS	1
DESISTENTES	-
TRANSFERIDOS	-

	2010				
	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	1º PÉRIODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
MATRICULADOS	36	35	36	35	30
APROVADOS	33	30	31	31	30
REPROVADOS	-	2	1	1	
DESISTENTES	3	3	4	2	
TRANSFERIDOS	-	-	-	1	



PROCESSO N° 158/12

	2011					
	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO
MATRICULADOS	31	30	30	36	27	29
APROVADOS	27	29	30	30	26	29
REPROVADOS	-	-	-	-	-	-
DESISTENTES	4	1	-	5	1	-
TRANSFERIDOS	-	-	-	1	-	-

	2011					
	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO
MATRICULADOS	31	30	30	36	27	29
APROVADOS	27	29	30	30	26	29
REPROVADOS	-	-	-	-	-	-
DESISTENTES	4	1	-	5	1	-
TRANSFERIDOS	-	-	-	1	-	-

	2012		
	1º SEMESTRE		
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	4º PERÍODO
MATRICULADOS	32 - EM CURSO	30 - EM CURSO	26 - EM CURSO
APROVADOS	-	-	-
REPROVADOS	-	-	-
DESISTENTES	-	-	-
TRANSFERIDOS	-	-	-



PROCESSO N° 158/12

5. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POLIVALENTE DE GOIOERÊ C E E F MED PRO	3.0	4.9	4.3	3.1	3.3	3.6	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3

Consta às folhas 35 o protocolo nº 7.140.875-2, no qual a direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora solicitação de providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 15/12-DET/SEED, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 633 horas de estágio supervisionado, 36 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 23/07/09 a 23/07/14, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR, ficando, excepcionalmente, convalidados os atos escolares praticados de 23/07/09 a 28/12/10.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

No campo das observações do histórico escolar dos alunos deverá ser feita menção a este Parecer e cópia deste deverá compor a pasta individual dos alunos.



PROCESSO N° 158/12

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no inciso I, “a”, do art. 65 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR:

I - à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso, o qual deverá também convalidar os atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 28/12/10, para regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 08 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE